



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO N° 029/98 - de 05 de fevereiro de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal n° 1.500/97, de 24 de novembro de 1997,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0303 - Divisão de Material e Patrimônio

03070432.009 - Manutenção de Materiais e Patrimônio

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 70.000,00

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0505 - Divisão de Obras

10603232.021 - Obras Públicas

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0601 - Administração

08420202.024 - Coordenação Educacional

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

0602 - Divisão de Educação

08421882.028 - Fundo Manut. Desenv. Ens. Val. Magistério

3.2.2.4.01.01 - Contribuições ao FMDEFVM - 15% FPM R\$ 25.000,00

3.2.2.4.01.02 - Contribuições ao FMDEFVM - 15% ICMS R\$ 20.000,00

08421882.043 - Rede Municipal de Ensino

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0701 - Administração

11660212.035 - Coordenação Econômica

3.1.1.3 - Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, a anulação parcial de rubricas orçamentárias, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Decreto nº 029/98

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

03090422.006 - Fundo de Desenvolvimento Municipal

4.3.3.1 - Auxílios p/Despesas de Capital R\$ 50.000,00

0304 - Divisão de Serviços Gerais

03070212.010 - Manutenção de Serviços Gerais

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 35.000,00

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0502 - Divisão de Meio Ambiente

04171032.018 - Meio Ambiente

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00

0506 - Divisão de Viação

16885342.022 - Serviços Rodoviários

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

0507 - Divisão de Serviços Públicos

10603232.023 - Serviços Públicos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08411852.027 - Manutenção Creches

3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$ 15.000,00

08421882.028 - Fundo Manut. Deserv. Ens. Val. Magistério

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

08421882.043 - Rede Municipal de Ensino

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

0603 - Divisão de Cultura, Esportes e Lazer

08482472.032 - Manutenção da Cultura

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

0605 - Divisão de Ensino Profissionalizante

08452172.034 - Apoio Profissionalizante

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 3.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0702 - Divisão de Indústria e Comércio

11660422.036 - Manutenção da Indústria e do Comércio

3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$ 15.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 76.995.414/0001-60

Telefax (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Decreto nº 029/98

0703 - Divisão de Turismo

11653632.037 - Manutenção do Turismo

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

0802 - Divisão de Bem Estar Social

15814862.040 - Fundo Municipal de Assistência Social

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos R\$ 9.000,00

0803 - Divisão de Vigilâncias

13754302.041 - Vigilâncias

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

0804 - Divisão de Integração e Promoção a Saúde

13754281.004 - Postos de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

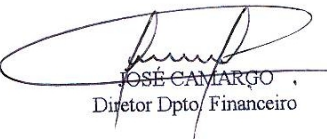
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 05 de fevereiro de 1998.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 05 de fevereiro de 1998.


MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete


JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto/ Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1203 de 10/03/98 pg. n.º 12